

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher

Projeto de Lei nº 448/2021, de autoria da Vereadora Thaysa Lippy, e **Emendas 01 e 02**, ao texto que "**DISPÕE** sobre a campanha de combate à importunação sexual nas principais avenidas destinadas a lazer esportivo de Manaus".

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 448/2021**, e Emendas 01 e 02, de autoria da Vereadora Thaysa Lippy, ao mesmo projeto.

A presente proposição visa instituir a campanha de combate à importunação sexual nas corridas, com o objetivo de erradicar a prática de atos libidinosos contra as esportistas que praticam atividades físicas nas avenidas públicas de Manaus.

Tal campanha deverá ser feita com a realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas com atendimento ao público, realização de mobilização com passeatas ou congêneres contra a importunação sexual nos esportes públicos de Manaus, divulgação nos sites oficiais do município de Manaus com informações sobre o crime previsto no art. 215-A do Decreto-Lei 2.848/1940 e como ele pode ser evitado em ambientes de esportes coletivos, bem como a divulgação nos sites oficiais do município de informações sobre os meios de denúncia para mulheres esportistas vítimas de importunação sexual nas avenidas destinadas para corrida.

A iniciativa do projeto de lei em tela é louvável, tendo em vista que muitas mulheres já passaram por situações constrangedoras de serem provocadas na rua por homens que trafegam nas avenidas destinadas a corridas de Manaus, gerando a sensação de insegurança.

Em relação às emendas, não se verifica prejuízo ao conteúdo da proposição, pelo que não há manifestação contrária.

Sendo assim, de acordo com os fundamentos acima, me manifesto **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 448/2021**.

É o nosso parecer.

Manaus, 12 de dezembro de 2022.



Vereadora Professora Jacqueline
Relatora

